



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002747 - 60 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ESTADO DE SERGIPE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2022

#### DECRETO 134/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.433,78 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.233,78
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.433,78</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.433,78</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>10.433,78</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.000,00</b>
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	433,78
<b>Soma da Ação:</b>		<b>433,78</b>
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.433,78</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>10.433,78</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

